



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Terça-feira • 25 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3023

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto nº 1127/2022** - Exonera do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Projeto Missão Batista do Município de Saubara e dá outras providências.
- **Decreto nº 1128/2022** - Exonera do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Saubara e dá outras providências.
- **Portaria nº 0120/2022** - Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 1127/2022

Exonera do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Projeto Missão Batista do Município de Saubara e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; nos arts. 14, 63 e nos incisos V, VII e IX do art. 73, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 21, de 22 de setembro de 2005 e nº 107, de 26 de setembro de 1997 e demais legislações correlatas,

DECRETA:

Art.1º.Fica exonerado do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Projeto Missão Batistado Município de Saubara, a **Sra. Loydecelia Xavier dos Santos**.

Art. 2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 0902/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 25 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 1128/2022

Exonera do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Saubara e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; nos arts. 14, 63 e nos incisos V, VII e IX do art. 73, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 21, de 22 de setembro de 2005 e nº 107, de 26 de setembro de 1997 e demais legislações correlatas,

DECRETA:

Art.1º.Fica exonerada do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Saubara, a **Sra.Elaine Felix Sueira**.

Art. 2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 0979/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 25 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0120/2022

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido **Licença Prêmio**, ao Servidor Público Municipal, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA**, Motorista, matrícula 21038, inscrito no CPF/MF sob nº 346.189.453-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses, conforme dispõem os artigos 130 a 135, da Lei Municipal nº 26/1991, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. A Licença Prêmio de que trata o artigo anterior, corresponde ao período aquisitivo de 09 de junho de 2015 a 09 de junho de 2020.

Art. 3º. A licença ora concedida, ocorrerá a **partir de 17 de janeiro de 2022**, devendo o Servidor retornar às suas atividades, no dia **18 de abril de 2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 25 de janeiro de 2022

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal